

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS – USP
EDITAL
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE
1º SEMESTRE DE 2025

Estarão abertas, de 14/10/2024 a 18/11/2024 as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE**, referentes ao 1º semestre de 2025, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

Das Normas:

1. O PAE é composto de duas etapas:
 - 1.1 Preparação Pedagógica: Disciplina FLM5612 - Ensino e Fundamentos Pedagógicos da Prática Docente na Educação Superior (Preparação Pedagógica) ou FCL5000 - Ensino e Fundamentos Pedagógicos da Prática Docente na Educação Superior (Preparação Pedagógica-PAE)
 - 1.2 Estágio Supervisionado em Docência
2. Apenas o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado Final do PAE e à atribuição dos créditos a serem cadastrados na sua Ficha de Aluno, conforme os critérios estabelecidos nas Normas de cada Programa.
3. A atribuição dos créditos por essa atividade será concedida uma única vez, no mestrado e outra no doutorado, independentemente do número de participações do aluno no estágio.
4. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES (para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade estará restrita ao Doutorado), cujo Termo de Concessão de Bolsas torna o PAE obrigatório para esses alunos.
5. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, de 01/02/2025 a 30/06/2025, com seis horas de dedicação semanal, podendo ter o início adiado caso as aulas da Graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação.
6. Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR-3491 de 03/09/2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das duas etapas no mesmo semestre.
7. Os alunos que defenderem sua tese, antes ou durante o período do estágio, deverão comunicar seu supervisor e a Secretaria de Pós-Graduação da Unidade que se inscreveram, esta providenciará o cancelamento de sua participação, uma vez que não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo com a Universidade. O cancelamento deve ocorrer mesmo que posteriormente o aluno venha a ingressar novamente em um Programa de Pós-Graduação da USP.

Da Inscrição:

1. Acessar Janus e efetuar a inscrição: **Janus > PAE > 1º. Semestre de 2025 > Adicionar/Alterar**
2. Após inscrição online, encaminhar em pdf para o email pae.fflch@usp.br (**dentro do prazo da inscrição**) uma cópia do certificado de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica (para quem fez a Preparação Pedagógica no formato **Ciclo de Conferência**). Para quem é aluno da FFLCH e realizou a Preparação Pedagógica no formato **Disciplina** não precisa entregar nenhum documento; para os alunos de outras unidades, basta entregar a ficha do aluno em pdf.
3. A inscrição somente será deferida após a avaliação dos professores (orientador e supervisor) no Sistema Janus. Caso os docentes não se manifestem ou algum deles desautorizar a inscrição, ela estará CANCELADA. O período de avaliação será de 14/10 a 19/11/2024. Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.
4. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação mestrado ou doutorado, que tenham data limite para depósito posterior a 30/06/2025 e que tenham completado, ou estejam cursando no 2º semestre de 2024, a Etapa de Preparação Pedagógica (se o aluno estiver cursando a Preparação Pedagógica e for reprovado, o estágio será cancelado). Os que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.
5. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.
6. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

Do Auxílio Financeiro:

1. Os alunos de Pós-Graduação participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, dentro do número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-reitora de Pós-Graduação da USP;
2. A concessão do Auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:
 - 1º. Ser aluno da FFLCH;
 - 2º. Não receber bolsa de agência de fomento;
 - 3º. Quantidade de vezes que recebeu o auxílio PAE;
 - 4º. Estagiar em disciplina obrigatória;
 - 5º. Estar matriculado no Doutorado;
 - 6º. Já ter feito qualificação;
 - 7º. Número de semestres para o fim do curso (quanto mais perto do fim do curso, melhor classificado).
3. O auxílio financeiro poderá ser concedido por até 4 (quatro) semestres, sendo 2 (duas) vezes no Mestrado e 2 (duas) vezes no Doutorado. Se o aluno não recebeu o auxílio no Mestrado, poderá receber 4 (quatro) vezes no Doutorado.
4. A frequência deve ser registrada mensalmente conforme definido no termo de compromisso. O auxílio será cortado definitivamente caso o aluno não entregue a folha de frequência por duas vezes, consecutiva ou não.
5. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.
6. Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos a Unidade pela Comissão Central, mas sim a cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.
7. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.
8. O termo de compromisso deve ser entregue até o dia que antecede o estágio. Caso não o faça, o estágio será cancelado.
9. Após a liberação da classificação, o prazo para envio de recursos será de cinco (5) dias corridos. O pedido deve ser enviado ao e-mail pae.fflch@usp.br.
10. Os alunos que defenderem sua tese, antes ou durante o período do estágio, deverão comunicar seu supervisor e a Secretaria de Pós-Graduação da Unidade que se inscreveram, esta providenciará o cancelamento de sua participação, uma vez que não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo com a Universidade. O cancelamento deve ocorrer mesmo que posteriormente o aluno venha a ingressar novamente em um Programa de Pós-Graduação da USP.

Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, que deverá acessar o Sistema Janus para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em Janus **PAE > Avaliação da Inscrição**. Orientadores e Supervisores serão informados por e-mail assim que o aluno efetuar a inscrição.
2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.
3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, **dentro do prazo de 30 dias após o término oficial do estágio**.

2. Os relatórios apresentados pelos participantes do Estágio Supervisionado em Docência serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH, que levará em conta o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato da inscrição e elaborará um parecer final, que acompanhado dos Relatórios, será encaminhado para apreciação da Comissão Central do PAE, na Pró-reitora de Pós-Graduação da USP.
3. O bolsista CAPES, que por algum motivo não conclua o Estágio Supervisionado, terá que repetir a atividade para cumprir as exigências daquela agência.

Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:
 - a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
 - b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
 - c) Não cumprimento do plano de trabalho.
2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perderá imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.